

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vila Velha de Rodão, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um.

Ata nº3

-----Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas 17:00 horas, foi convocada para uma reunião extraordinária a Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, com a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, João Mendes, que presidiu, e dos Vogais; Luís Gomes Vicente, (Secretário) e Ana Paula Marques Pequeto Ribeiro (Tesoureira). em cumprimento do nº1 do artº22 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que teve lugar no edifício sede da Junta de Freguesia. -----

-----Depois de verificadas as presenças, a reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente pelas 17:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----**Ponto único** – Apreciação, discussão e votação da Proposta de acordo de transferência de recursos do Município de Vila velha de Ródão para a Freguesia de Vila Velha de Ródão, ao abrigo n.º 2 do artigo 5 do D.L. 57/2019 de 30 de abril. -----

-----Passou-se de imediato à apreciação e discussão do documento trazido a reunião que, depois de explicado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, foi **aprovado por unanimidade** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Junta de Freguesia encerrou a reunião da qual, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.-----

Presidente: João Mendes

Secretário: Luís Gomes Vicente

Tesoureira: Ana Paula Marques Pequeto Ribeiro



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Exmo. (a). Senhor(a) Vogal da
Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão

Assunto: Convocatória de Reunião extraordinária

Cumpre, no âmbito das disposições legais aplicáveis, convocar V. Exa. para Reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, a realizar no dia 25 de junho de 2021, pelas 17h30, na sede da Junta de Freguesia com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único – Apreciação, discussão e votação da Proposta de acordo de transferência de recursos do Município de Vila velha de Ródão para a Freguesia de Vila Velha de Ródão, ao abrigo n.º 2 do artigo 5 do D.L. 57/2019 de 30 de abril.

Vila Velha de Ródão, aos 18 dias do mês de junho de 2021

